



### Município de Guairá

#### 3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo ..... 2

#### Licitações e Contratos

Extrato de Adjudicação/Homologação ..... 24

Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos  
Aditivos ..... 26

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Câmara do Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: [camaraguaira@gmail.com](mailto:camaraguaira@gmail.com)

Rua 16,, nº nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

#### Departamento de Esgoto e Água de Guairá

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: [compras3@deagua.com.br](mailto:compras3@deagua.com.br)

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: [www.deagua.com.br](http://www.deagua.com.br)

#### Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: [guairaprev@guaira.sp.gov.br](mailto:guairaprev@guaira.sp.gov.br)

Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP - SP

Site: [www.guairaprev.com](http://www.guairaprev.com)

#### Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3332-5120

Celular:

E-mail: [diariooficial@guaira.sp.gov.br](mailto:diariooficial@guaira.sp.gov.br)

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



## Município de Guairá

### 3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

#### Processo Seletivo



Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Rua 20, 1191 - Paranoá  
Guairá/SP CEP: 14.790-000  
Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: [alar.alar99@hotmail.com](mailto:alar.alar99@hotmail.com)

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

#### EDITAL Nº. 02/2024

A interventora da Organização da Sociedade Civil Associação Lar, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a celebração de Termo de Colaboração e/ou Fomento com a Administração Pública, torna público o processo seletivo simplificado para fins de cadastro reserva para seleção de pessoal para formação de provimento, destinado à contratação de pessoal por tempo indeterminado para a Associação Lar, em atendimento ao estabelecido no art. 37 da Constituição Federal, e que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

As dúvidas a respeito do processo de inscrição e do presente Processo Seletivo poderão ser resolvidas na Associação Lar, Telefone 3331-6944, das 8h às 16:30h.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, presidida pelo Sra. Camila Pereira dos Santos Ferreira Lima, e tendo como membros a Sra. Ana Paula Lopes Floro da Silva, Sra. Cinira Regina da Silva Penasforte.
- 1.2 - O processo seletivo simplificado visa à formação de cadastro de reserva de profissionais para fins de contratação por tempo indeterminado em cargos de nível fundamental, médio e superior.
- 1.3 - O presente processo seletivo, para todos os efeitos, terá validade de **1 (um) ano**, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Organização da Sociedade Civil Associação Lar.
- 1.4 - O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera, para a Organização da Sociedade Civil Associação Lar nenhuma obrigatoriedade de contratação e ainda de aproveitar todos os candidatos aprovados. Observando que, a aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, de acordo e em obediência a ordem classificatória no Processo Seletivo, quando ocorrer à necessidade da contratação que ficará a critério da Organização da Sociedade Civil Associação Lar.
- 1.5 - Todos os contratados pela Organização da Sociedade Civil Associação Lar serão regidos pelo regime da CLT- Consolidação das Leis do Trabalho, sendo o vínculo empregatício estabelecido entre a Organização da Sociedade Civil Associação Lar e o contratado, inexistindo qualquer relação jurídica e vínculo de trabalho entre o contratado e os órgãos da Administração Pública (Municipal, Estadual e/ou Federal);

#### 2. DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- 2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas informadas abaixo do quadro de pessoal da Organização da Sociedade Civil Associação Lar, atualmente existentes e ao preenchimento das vagas necessárias e posteriormente criadas pela OSC Associação Lar que ocorrerem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.



Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Rua 20, 1191 - Paranoá  
Guairá/SP CEP: 14.790-000  
Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: alar.alar99@hotmail.com

2.1.1 Todos os classificados do presente Edital passam a incorporar o Cadastro de Reserva para as referidas funções, independentemente do número de vagas, podendo ser chamados durante a vigência do presente processo seletivo para ocupação das funções, conforme a ordem de classificação.

2.2 As funções, as vagas, cargas horárias e a habilitação profissional estão relacionadas nos quadros que seguem:

Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Habilitação Profissional	Forma de Contratação
Educador Social	Cadastro de Reserva	44h semanais	R\$ 2.287,50	Ensino Médio completo	Contrato Indeterminado
Assistente Social	Cadastro de Reserva	30h semanais	R\$ 3.323,25	Ensino superior em Serviço Social, registro no conselho CRESS	Contrato Indeterminado
Coordenador Institucional	Cadastro de Reserva	40h semanais	R\$ 5.250,00	Ensino Superior em Administração ou Direito ou Ciências Contábeis ou Economia	Contrato Indeterminado
Motorista	Cadastro Reserva	40 h semanais	R\$ 2.520,46	Ensino Médio Completo CNH D Curso de Transporte Coletivo	Contrato Indeterminado
Serviços Gerais	Cadastro Reserva	40 h semanais	R\$ 1.736,22	Ensino Fundamental Completo	Contrato Indeterminado
Controlador de Acesso	Cadastro Reserva	40 h semanais	R\$ 1.736,22	Ensino Fundamental Completo	Contrato Indeterminado



Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Rua 20, 1191 - Paranoá  
Guairá/SP CEP: 14.790-000  
Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: alar.alar99@hotmail.com

2.2.1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da admissão. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, a admissão não será efetuada.

2.2.1.1 As atividades inerentes a cada uma das funções serão desenvolvidas na Associação Lar com sede no Município de Guairá/SP.

### 3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
- 3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 3.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.
- 3.4 - Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição.
- 3.5 - No ato da entrega da inscrição não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo simplificado.
- 3.6 - Não possuir qualquer vínculo de parentesco em linha reta, colateral, até o terceiro grau com Colaboradores, Dirigentes e membros do Conselho Fiscal da Associação Lar.
- 3-7 – Não ter feito parte do quadro de funcionários em período inferior a 3 (três) anos contados da publicação deste edital, conforme artigo 42, do Regimento Interno da Instituição
- 3.8 - Cumprir as determinações deste edital.

### 4 - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever em Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, para exercício da função **cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência**.

4.2 O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá às vagas junto com os demais candidatos, sendo reservado no mínimo o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada uma das funções temporárias, nos termos do art. 37, VIII da Constituição Federal, Decreto nº 3.298/1999 e art. 5º da Lei Federal nº 8.112/90, em face da classificação obtida.

4.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, salvo quando ultrapassar o percentual de 20% previsto no artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.

4.4 Ao serem aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, as pessoas com deficiência inscritas para as funções deverão passar por perícia médica, para a análise e emissão de laudo técnico indicando que as atribuições são compatíveis com a deficiência do candidato.

4.5 O candidato que se declarar deficiente e não conseguir comprovar sua deficiência devidamente na Perícia Médica, antes da admissão, será considerado desclassificado das vagas de deficientes e concorrerá apenas vagas de ampla concorrência.



Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Rua 20, 1191 - Paranoá  
Guairá/SP CEP: 14.790-000  
Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: alar.alar99@hotmail.com

4.6 Não havendo candidatos com deficiência classificados em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

4.7 Após análise médica oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível a função para o qual se inscreveu, o mesmo será desclassificado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

4.8 A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.

## 5. DOS VENCIMENTOS

5.1 O vencimento mensal e horário de trabalho, bem como, a jornada semanal, de cada uma das funções, objeto deste Processo Seletivo Simplificado, é o seguinte:

5.2 O horário/período de trabalho obedecerão à jornada de trabalho da Associação Lar, podendo ser **diurno ou noturno**, como poderá ocorrer a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, a critério da Associação Lar cumprindo a normas trabalhistas vigentes.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

### 6.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

6.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

6.1.2 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição que segue anexo (**ANEXO IV**).

6.1.3 Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não-atendimento a todos os requisitos fixados.

6.1.4 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, podendo ser indeferido do Processo Seletivo Simplificado aquele que apresentar dados incorretos bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

### 6.2 DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

A inscrição poderá ser feita mediante a entrega da Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo candidato e, entregue na sede da Associação Lar **no período de 03/10/2024 a 17/10/2024, no horário de funcionamento das 8:30h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h**

6.2.1 É obrigatório o correto preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição.

6.2.2 **É obrigatório no ato do preenchimento apresentação de documento com foto (RG ou CNH) e certidão de quitação eleitoral e antecedentes criminais.**



Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Rua 20, 1191 - Paranoá  
Guairá/SP CEP: 14.790-000  
Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: alar.alar99@hotmail.com

## 7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 A prova do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital será realizada na cidade de Guairá/SP em **local e horário a ser divulgado**.

7.2 É de responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, confirmar a data, o local e o horário de realização da prova objetiva no dia 18/10/2024 no site: <https://www.facebook.com/alar.guaira> ou publicação do Diário Oficial do Município de Guairá.

7.3 Caso os dados pessoais do candidato, constantes na confirmação de inscrição, não estiverem de acordo com o Requerimento de Inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá solicitar retificação à Coordenação Local no dia da prova.

7.4 Não será aceito pedido de alteração de opção da função diferente daquela preenchida no Requerimento de Inscrição.

## 8. DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A relação das inscrições indeferidas será publicada a partir do dia 18/10/2024, nos site: <https://www.facebook.com/alar.guaira> ou publicação do Diário Oficial do Município de Guairá.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em **4 (quatro) etapas** com a prova teórica (classificatória e eliminatória), avaliação psicológica (eliminatória), prova prática com estudo de caso (eliminatória) e prova de títulos (classificatória) para o cargo de **Educador Social, Assistente social, Coordenador Institucional e Serviços Gerais**

Para os cargos de **Motorista e Controlador de Acesso** ocorrerá em **2 (duas) etapas** com a prova teórica (classificatória e eliminatória) e prova de títulos (classificatória).

### 9.1.1 Da Prova Teórica

9.1.1.1 A prova será de caráter classificatório e eliminatório.

9.1.1.2 A prova terá duração de **3h (três horas)**, com **30 (trinta)** questões objetivas de múltipla escolha, subdivididas **04 (quatro) alternativas de resposta, de “a” a “d”**, e dessas alternativas somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.

A Prova será composta de: 05 questões de Português, 05 questões de Matemática e 20 de Conhecimento Específico.

9.1.1.3 A prova objetiva será realizada no dia **23/10/2024, em local e horário a serem divulgados no dia 18/10/2024**.

9.1.1.3.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 minutos de antecedência ao início da prova.

9.1.1.4 O candidato que necessitar de prova especial ou que necessitar de tratamento diferenciado para realizar a prova, **deverá requerê-lo no ato da inscrição na Associação Lar**



Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Rua 20, 1191 - Paranoá  
Guairá/SP CEP: 14.790-000  
Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: alar.alar99@hotmail.com

com sede localizada na Av. Gabriel Garcia Leal, 1610 Paranoá, Guairá/SP, CEP 14.790-000, no Horário de Funcionamento das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, de 2ª a 6ª Feira, entre os dias 03/10/2024 ao dia 17/10/2024, à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, por escrito, comprovando, com laudo médico, sua necessidade.

9.1.1.4.1 O candidato que não requerer a prova especial, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.

9.1.1.4.2 O candidato que requerer prova ampliada receberá todo material de prova (caderno de prova e folha de respostas personalizado) ampliado com **fonte Arial, tamanho 26**.

9.1.1.4.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

9.1.1.4.4 A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Teórica, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Prova Teórica acima mencionada. O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

### 9.1.2 Da Avaliação Psicológica

9.1.2.1 A avaliação psicológica será realizada por meio do uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

9.1.2.2 A confirmação da data e as informações sobre local e horário da avaliação psicológica e prática será divulgado com antecedência mínima de 2 (dois) dias, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e mídias sociais da Associação Lar.

9.1.2.3 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada para os candidatos aos cargos de Educador Social, Coordenador Institucional, Assistente Social e Serviços Gerais.

9.1.2.4 A avaliação psicológica é um processo técnico e científico e será realizada por meio de metodologias e técnicas específicas, sendo empregado os procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo, verificando se o avaliado apresenta características essenciais como, por exemplo: funções cognitivas, habilidades específicas, de personalidade etc., necessárias para o desempenho das atribuições dos cargos objeto deste processo seletivo, considerando o perfil psicológico contido do Anexo III, nos termos do artigo 1º da Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

9.1.2.5 A avaliação psicológica será realizada por psicólogo regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia que utilizarão métodos e técnicas psicológicas aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia.



Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Rua 20, 1191 - Paranoá  
Guairá/SP CEP: 14.790-000  
Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: alar.alar99@hotmail.com

9.1.2.6 Serão convocados para a avaliação psicológica todos os candidatos aprovados na prova dissertativa.

9.1.2.7 Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições do cargo foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do cargo, a descrição detalhada das atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das atividades do cargo.

9.1.2.8 A avaliação psicológica compreenderá a aplicação individual ou coletiva de métodos e técnicas capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia - CFP.

9.1.2.9 O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos ideais para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo e terá caráter eliminatório, resultando nos conceitos para os candidatos de “Apto” ou “Inapto”, cujo significado de cada conceito é:

**APTO:** significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico (Anexo III deste Edital) compatível com a descrição das atribuições do cargo (Anexo II).

**INAPTO:** significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico (Anexo III deste Edital) compatível com a descrição das atribuições do cargo (Anexo II).

9.1.2.10 A divulgação dos resultados será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos “Aptos” nos termos da Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia e, somente o número de inscrição dos candidatos considerados “Inaptos”. A divulgação do resultado será por meio do Diário Oficial do Município, site e mídias sociais da Associação Lar.

### 9.1.3 Da Prova de Títulos

9.1.2.1. O Processo Seletivo constará de provas de títulos

9.1.2.2. Aos candidatos aprovados na prova objetiva deste Processo Seletivo e que forem possuidores de títulos na área do cargo, além do nível de escolaridade exigido no item 2.2, serão atribuídos os seguintes pontos, por título apresentado:

Títulos	Comprovantes	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor máximo
Doutorado	Diploma devidamente registrado ou Certificado/declaração de conclusão de curso	1	1	1
Mestrado	acompanhado do respectivo histórico	1	0,5	0,5
Pós-graduação lato sensu (Especialização com carga horária mínima de 360 horas)	Certificado de conclusão de curso; E histórico escolar	2	0,25	0,5
Experiência comprovada	Tempo de serviço comprovar o exercício, <u>através de registro em CTPS</u> , com o	1	0,025 (vinte e cinco)	1,0



Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Rua 20, 1191 - Paranoá  
Guairá/SP CEP: 14.790-000  
Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: alar.alar99@hotmail.com

	tempo total em dias, meses e anos de Atividades desenvolvidas na mesma função e mesma atribuição para a função que está em Seleção.		milésimos) a cada trimestre (três meses), ou 0,1 (um décimo) a cada (um) ano de trabalho, até no máximo 10 anos ou 1,00 ponto	
--	---	--	---	--

- 9.1.2.3. Somente farão jus à pontuação relativa aos títulos, os candidatos classificados na prova objetiva, habilitados conforme disposto no subitem 13.8.
- 9.1.2.4. Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos de documentos.
- 9.1.2.5. Não será considerado para contagem de títulos o requisito exigido para a vaga pretendida.
- 9.1.2.6. A pontuação relativa aos títulos será considerada apenas para efeito de “classificação” e não para efeito de “aprovação”.
- 9.1.2.7. Se deferidos os títulos, os pontos atribuídos serão computados à nota final do candidato aprovado.
- 9.1.2.8. Serão computados somente como títulos, os discriminados no subitem deste Edital, e que, deverão guardar direta relação com as atribuições da vaga para a qual o candidato está concorrendo.
- 9.1.2.9. Os documentos comprobatórios da prova de títulos, a serem pontuados na forma aqui estabelecida, deverão ser entregues exclusivamente nos dias e período da realização da inscrição para o Processo Seletivo, não sendo permitida a juntada ou a substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
- 9.1.2.10. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas. Não serão aceitos protocolos dos documentos, nem documentos por fac-símile.

## 10. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

### 10.1 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 10.1.1 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original.
- 10.1.2 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CRP, CREA, etc.); Passaporte e Carteira de Trabalho.
- 10.1.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

### 10.2 DO MATERIAL PERMITIDO



Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Rua 20, 1191 - Paranoá  
Guairá/SP CEP: 14.790-000  
Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: [alar.alar99@hotmail.com](mailto:alar.alar99@hotmail.com)

10.2.1 Para realização da prova o candidato deverá trazer somente caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

10.2.2 Não será permitida a entrada de candidatos em sala de prova portando livros, dicionários, apontamentos, resumos, apostilas, jornais, revistas, máquinas de calcular e/ou equipamentos similares, telefone celular, bipe, *Notebook*, chave de carro com dispositivo eletrônico (alarme ou trava elétrica), ou qualquer receptor, etc., sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

### 10.3 DO ACESSO À SALA DE PROVA

10.3.1 O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização da prova.

10.3.2 Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

10.3.3 Não haverá segunda chamada para a prova teórica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

### 10.4 DA SAÍDA DA SALA

10.4.1 O candidato não poderá sair da sala de realização da prova antes de transcorrida **1 (uma) hora** do seu início.

10.4.2 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou folha de respostas).

10.4.3 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo se acompanhado de um fiscal.

**10.4.4 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a folha de respostas devidamente preenchida e assinada, com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.**

10.4.5 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova deverão entregar o material de prova e se retirarem da sala simultaneamente.

### 10.5 DO CADERNO DE PROVA E DO CARTÃO RESPOSTA

10.5.1 Para realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas personalizada.

10.5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da folha de respostas de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído, em caso de marcação errada ou rasura.

10.5.3 Na folha de respostas, não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas, as questões rasuradas e aquelas cujo preenchimento não seguiu o padrão solicitado.



Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Rua 20, 1191 - Paranoá  
Guairá/SP CEP: 14.790-000  
Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: [alar.alar99@hotmail.com](mailto:alar.alar99@hotmail.com)

## 11. DA SEGURANÇA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Para garantir a lisura e segurança na realização da prova, a Coordenação Local poderá fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou na sala de prova, e identificação datiloscópica de candidatos por autoridade competente que, se necessário, fará vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

11.2 Para assegurar a lisura do Processo Seletivo Simplificado, a Associação Lar, a qualquer momento, durante o processo seletivo, poderá proceder à autenticação de documentos pertinentes, inclusive no momento da admissão dos aprovados.

## 12. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

12.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de realização da prova, sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- i) não devolver integralmente o material de prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) não apresentar os documentos exigidos por ocasião da admissão;
- m) preencher o formulário de inscrição de forma incompleta, principalmente no item que trata da função.
- n) Não apresentar no ato da contratação certidão negativa de antecedentes criminais

## 13. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS

13.1 A prova teórica será composta por **30 questões objetivas**

13.2 A pontuação final dos candidatos ocorrerá da seguinte forma, a soma dos pontos obtidos na nota final da prova teórica acrescido do total de pontos obtidos na prova de títulos.

13.3 Os candidatos aprovados serão classificados por função, em ordem decrescente da nota final da prova teórica e de títulos.



Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Rua 20, 1191 - Paranoá  
Guairá/SP CEP: 14.790-000  
Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: alar.alar99@hotmail.com

**13.4 Para cálculo final da prova teórica as somas das questões de conhecimentos gerais terão peso 4 (quatro), e a soma das questões de conhecimentos específicos terão peso 6 (seis) calculada pela média aritmética ponderada pela seguinte fórmula:**

$$NF = \frac{(CG \times 4) + (CE \times 6)}{10}$$

Onde:

NF = Nota final

CG = Nota de Conhecimentos Gerais

CE = Nota de Conhecimentos Específicos

13.5 Se houver o empate, dar-se-á preferência ao candidato:

- **PRIMEIRO: de maior idade;**
- **SEGUNDO: com maior tempo de serviços na função que se candidata;**
- **TERCEIRO: com maior número de filhos;**

13.6 Será atribuída nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova:

- a) assinalada(s) no cartão de resposta que não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo Simplificado;
- b) assinalada(s) no cartão de resposta que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) que contenha(m) mais de uma opção assinalada no cartão de resposta;
- d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de resposta; e
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de resposta.

13.7 Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova, essa(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo(s) candidato(s).

**13.8 Será considerado classificado o candidato que obtiver 50% ou mais de acerto das questões da prova teórica.**

13.9 A prova prática será composta por estudo de caso, onde serão pontuados os seguintes constructos de 0 a 10 pontos com pesos iguais:

- a) Para o cargo de educador social e assistente social:
  - Demonstração de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da Política Nacional para População em Situação de Rua e/ou normativas afins;
  - Demonstração de conhecimentos sobre a rede de serviços;
  - Demonstração de habilidades de planejamento e resoluções de conflitos.
- b) Para o cargo de serviços gerais:
  - Demonstração de habilidade de planejamento e resoluções de conflitos.
- c) Para o cargo de coordenador institucional:
  - Demonstração de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Política Nacional para a população de rua e/ou normativas afins;
  - Demonstração de habilidades de planejamento e resoluções de conflitos



Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Rua 20, 1191 - Paranoá  
Guairá/SP CEP: 14.790-000  
Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: alar.alar99@hotmail.com

- Demonstração de habilidades em gestão de custos e planejamento financeiro.

### 13.10 A nota final será soma da prova teórica e da prova prática

## 14. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

14.1 É admitido pedido de recurso quanto:

- a) ao conteúdo e à elaboração das questões da prova;
- a) ao gabarito divulgado;
- c) à classificação no Processo Seletivo Simplificado.

14.2 Os pedidos de recurso relativos ao item 14.1 deverão ser interpostos por escrito pelo candidato, no prazo de até **2 (dois) dias**, contados da ocorrência do evento, à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, na Associação Lar, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, 1610-Paranoá, Guairá/SP, com Horário de Funcionamento das **08:00hs às 16:30hs**, ou pelo email: [alarguaira@gmail.com](mailto:alarguaira@gmail.com)

14.2.1 O prazo recursal, mesmo do recurso enviado por e-mail, se **encerra às 16:30h**. O envio de recursos após esse horário implicará em perda do prazo.

14.2.2 É de responsabilidade do candidato a forma de envio do recurso, não sendo admitidas quaisquer prorrogações de prazo por eventual problema técnico no envio do referido recurso por meio eletrônico.

14.3 As questões da prova e o seu gabarito estarão à disposição dos interessados, no **dia 24/10/2024**, no site: <https://www.facebook.com/alar.guaira> ou **publicação do Diário Oficial do Município de Guairá**.

14.4 Somente serão apreciados os pedidos de recurso expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justificam, bem como tiverem indicados o nome do candidato número de sua inscrição, função pretendida no Processo Seletivo Simplificado e o endereço completo para correspondência.

14.5 O pedido de recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo observada, para cômputo de prazo, a data do respectivo protocolo ou data do correio eletrônico.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita no **dia 21/11/2024** contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória por função.

15.2 A Organização da Sociedade Civil Associação Lar não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, prevista neste Edital.



Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Rua 20, 1191 - Paranoá  
Guairá/SP CEP: 14.790-000  
Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: alar.alar99@hotmail.com

### 16. CRONOGRAMA:

Publicação do Edital	<b>02/10/2024</b>
Período de Inscrições	<b>03/10/2024 a 17/10/2024</b>
Divulgação da Data/Local/Horário de Prova	<b>18/10/2024</b>
Publicação das inscrições indeferidas	<b>18/10/2024</b>
Aplicação da Prova Objetiva	<b>23/10/2024</b>
Publicação dos Gabaritos Preliminares e do Caderno de Questões	<b>24/10/2024</b>
Período de Interposição de recursos dos Gabaritos	<b>24/10/2024 e 25/10/2024</b>
Publicação dos Resultados dos Pedidos de recursos dos gabaritos	<b>29/10/2024</b>
Convocação para Avaliação Psicológica e prática	<b>30/10/2024</b>
Publicação dos Gabaritos Oficial	<b>30/10/2024</b>
Avaliação Psicológica e Prática	<b>04/11/2024</b>
Publicação do Resultado Preliminar	<b>14/11/2024</b>
Período de Interposição de recursos resultado preliminar	<b>15/11/2024 a 18/11/2024</b>
Publicação dos Resultados dos Pedidos de recursos do resultado preliminar	<b>19/11/2024</b>
Publicação do Resultado Final	<b>19/11/2024</b>
Homologação do Resultado Final	<b>21/11/2024</b>

### 17. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

17.1 O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Guairá, site Oficial da Organização da Sociedade Civil Associação Lar: <https://associacaolar.com.br/> e <https://www.facebook.com/alar.guaira>, e ainda, fixado em mural na sede da Associação Lar.

17.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Guairá/SP para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado.

Guairá/SP, 02 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Camila Pereira dos Santos Ferreira Lima  
Presidente do Processo Seletivo

\_\_\_\_\_  
Ana Paula Lopes Floro da Silva  
Comissão do Processo Seletivo

\_\_\_\_\_  
Cinira Regina da Silva Penasforte  
Comissão do Processo Seletivo



Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Rua 20, 1191 - Paranoá  
Guairá/SP CEP: 14.790-000  
Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: alar.alar99@hotmail.com

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Cargo: Coordenador Institucional (30 questões).

**Língua Portuguesa (5 questões):** Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

**Matemática (5 questões):** Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas.

**Conhecimentos Específicos (20 questões):** Constituição Federal, Lei de Diretrizes Básicas da Educação, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Assistência Social (Organização da Assistência Social; Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS; Tipificação Nacional de Serviços Socio assistenciais; Gestão do SUAS; Gestão compartilhada; apoio técnico; Vigilância Socio assistencial; Unidades de Atendimento: CRAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social. CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF); Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCVF); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; e o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Consolidação das Leis Trabalhista (CLT), Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC (Lei 13.019/2014)

### Cargo: Assistente Social (30 questões).

**Língua Portuguesa (5 questões):** Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número -singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

**Matemática (5 questões):** Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas.

**Conhecimentos Específicos (20 questões):** Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Assistência Social (Organização da Assistência Social; Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS; Tipificação Nacional de Serviços Socio assistenciais; Análise de conjuntura; Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais: Planejamento Estratégico e Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade; Fenômeno grupal; Ética Profissional; Projeto ético-político-profissional do Serviço Social; A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde. Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento Código de Ética do Assistente Social Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à convivência Familiar e Comunitária. Serviço Especializado em Abordagem Social, Trabalho do Assistente Social junto a população em situação de rua



Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Rua 20, 1191 - Paranoá  
Guairá/SP CEP: 14.790-000  
Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: alar.alar99@hotmail.com

### Cargo: Educador Social (30 questões).

**Língua Portuguesa (5 questões):** Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

**Matemática (5 questões):** Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas.

**Conhecimentos Específicos (20 questões):** Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Caderno do Educador (NECA), Noções de Primeiros Socorros, Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento e Conhecimento de Temáticas Relacionadas a Família, Crianças, Adolescentes, Exploração, Violência e Abuso Sexual.

### Cargo: Motorista (30 Questões)

**Língua Portuguesa (5 questões):** Separação silábica, plural dos substantivos, substantivos coletivos, colocação pronominal, sinônimos e interpretação de texto.

**Matemática (5 questões):** Raciocínio lógico, Porcentagem, unidade de medida, adição e subtração.

**Conhecimentos Específicos (20 questões):** Código de Trânsito Brasileiro.

### Cargo: Serviços Gerais (30 Questões)

**Língua Portuguesa (5 questões):** Sinônimos e antônimos, Sentido próprio figurado das palavras, Pontuação, Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, verbo. Interpretação de texto simples.

**Matemática (5 questões):** Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão); Expressões numéricas; Múltiplos e divisores e números naturais; problemas.

**Conhecimento Específico (20 questões):** Noções de higiene, limpeza e segurança. Conservação e limpeza das instalações prediais. Materiais de limpeza e sua utilização. Separação e destinação do lixo. Equipamentos para segurança e higiene. Norma de segurança e preservação ambiental. Segurança no trabalho: Uso obrigatório e forma correta de utilização de EPI's

### Cargo: Controlador de Acesso (30 Questões)

**Língua Portuguesa (5 questões):** Separação silábica, plural dos substantivos, substantivos coletivos, colocação pronominal, sinônimos e interpretação de texto.

**Matemática (5 questões):** Raciocínio lógico, Porcentagem, unidade de medida, adição e subtração.

### Conhecimento Específico (20 questões)

Segurança do trabalho, ética e postura profissional, reciclagem e meio ambiente, primeiro socorros e noções de segurança predial.



Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Rua 20, 1191 - Paranoá  
Guairá/SP CEP: 14.790-000  
Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: alar.alar99@hotmail.com

## ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

### **Cargo: Coordenador Institucional**

Gestão da organização: recursos humanos, compras e contratações; captação de recursos;  
Planejamento estratégico institucional;  
Delimitar papéis e responsabilidades; Controle financeiro;  
Avaliação de riscos;  
Pesquisa de público-alvo (beneficiários);  
Monitoramento e avaliação dos serviços;  
Conseguir financiadores ou doadores mais engajados com a causa e, portanto, mais dispostos a ajudar no crescimento da organização;  
Ampliar os projetos sociais da organização.  
Reuniões com funcionários e diretoria.  
Avaliar e aperfeiçoar continuamente o trabalho executado pelos projetos em conjunto com os Coordenadores de serviços.  
Elaborar campanhas para captação de recursos.  
Fortalecer a rede de apoio, estabelecendo parcerias mais concretas e que possam ampliar os recursos financeiros para execução dos serviços.  
Articular o fortalecimento institucional;  
Articular campanhas preventivas no município em parceria com Administração Pública e outras OSCs;  
Gerenciar os bens, as metas e os custos dos projetos.  
Organizar e controlar as atividades da área administrativa relativas à segurança patrimonial, manutenção predial e atividades afins, definindo normas e procedimentos de atuação para atender as necessidades e objetivos da instituição;  
Acompanhar e analisar os indicadores de desempenho, definindo planos, em conjunto com a equipe de execução direta dos projetos;  
Orientar equipe sobre suas demandas institucionais e especificidades nos serviços executados;

### **Cargo: Assistente Social**

Estabelecer aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo com equipe por meio da busca ativa. Elaborar relatórios das intervenções e realizar prontuários dos atendidos. Identificar e sensibilizar famílias por meio das visitas domiciliares. Realizar intervenções técnicas com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, exploração sexual ou situação de rua. Realizar intervenções técnicas com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, exploração sexual ou situação de rua. Realizar reuniões descentralizadas com a rede de Assistência Social. Realizar encaminhamentos, orientação e acolhida. Construir o PIA por meio do atendimento individual. Garantir acesso a serviços. Possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais. Sensibilizar a família, visando a re(construção) de vínculos e reintegração por meio de visita domiciliar, busca ativa da família, integração com os atendidos e famílias e grupos com a família. Possibilitar socialização e lazer aos atendidos.  
Elaborar as atividades e realizar estudo de casos. Auxiliar na elaboração e divulgação de indicadores sobre trabalho infantil, exploração sexual, na mobilização da rede de atendimento, agilização o atendimento a população de rua, na visibilidade do serviço e acompanhar nos resultados do cumprimento de metas pactuadas.  
Possibilitar a leitura de realidade e construção do projeto de vida. Estabelecer contato inicial do técnico com o adolescente e sua família que propicie a identificação de vulnerabilidades, necessidades e



Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Rua 20, 1191 - Paranoá  
Guairá/SP CEP: 14.790-000  
Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: [alar.alar99@hotmail.com](mailto:alar.alar99@hotmail.com)

interesses. Acompanhar o acesso e a permanência dos adolescentes  
Estimular o fortalecimento de vínculos. Realizar diagnóstico. Fortalecer a relação técnica e família.  
Realizar orientações, construção do PIA a família e adolescente. Apresentar resultados do cumprimento de metas pactuadas. Elaborar atividades de estudo de caso. Atendimento individual, busca ativa e visita domiciliar.  
Garantir o acesso aos programas sociais e atualização cadastral. Estabelecer interlocução com PAEFI e PAIF.  
Articular com o serviço de qualificação, capacitação e saúde o acesso dos adolescentes. Acompanhar e monitorar o cumprimento das metas e dos resultados.  
Estimular a ruptura da situação de violência e fortalecer os vínculos de pertencimento. Intervenções a serem usadas: Visita Domiciliar e Atendimento Individual. Realizar seleção de equipe de apoio como educador/cuidador. Capacitar equipe de apoio: educador/cuidador. Possibilitar a compreensão do conceito de violência e estimular a reconstrução de vínculos. Realizar articulação com rede de serviços e SGD para acompanhamento dos casos em acolhimento. Realizar orientação e acompanhamento dos educadores. Realizar diagnóstico e análise do caso visando instrumentalizar as informações e alimentar o prontuário. Realizar preparação para o desligamento da criança/adolescente do acolhimento. Mediar as relações de (re)construção de vínculos com a família de origem, extensa ou adotiva através de atendimento individual, visitas monitoradas e reuniões com família (origem, extensa ou adotiva). Acompanhar casos de reintegração através de visita domiciliar, grupos e/ou atendimento individual.  
Encaminhar, construir PIA e discutir casos pós-reintegração visando o acompanhamento. Demonstrar ao Poder Judiciário e ao Ministério Público a situação dos casos em acolhimento visando possibilitar reintegração familiar ou destituição do poder familiar. Promover atividades de lazer e socialização.  
Estimular o autocuidado, a solidariedade, a responsabilidade, a liderança e a cidadania. Dar a oportunidade para a criança/adolescente participar da organização do cotidiano do serviço de acolhimento, por meio do desenvolvimento de atividades rotineiras. Promover acesso à rede socio assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia. Garantir registro da história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente. Acolhida e orientação para construção do projeto de vida. Apresentar resultados do cumprimento de metas pactuadas. Elaborar as atividades e realizar estudo de casos. Acompanhamentos diários do serviço.  
Acolhida/ Escuta qualificada;  
Estudo Social e Orientação sociofamiliar; Visita domiciliar;  
Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social e apoio à família na sua função protetivas;  
Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; Referência e contra referência;  
Elaboração de relatórios e/ou prontuários;  
Realizar estudos e alimentação do PIA articulado com os demais profissionais; Orientação para acesso à documentação pessoal;  
Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;  
Estimular a ruptura da situação de violência e fortalecimento de vínculos; Acompanhar casos de reintegração familiar;  
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento das aptidões e oportunidade para autonomia;  
Realizar preparação para o desligamento do serviço.



Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Rua 20, 1191 - Paranoá  
Guairá/SP CEP: 14.790-000  
Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: alar.alar99@hotmail.com

### **Cargo: Educador Social.**

Estabelecimento de uma relação estável no ambiente institucional, uma vez que o cuidador/educador ocupa um lugar de referência afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/comunitária das crianças/adolescentes (reuniões escolares, festas de colegas, etc), possibilitar uma rotina mais flexível na casa, menos institucional e próxima a uma rotina familiar, adaptando-se às necessidades da criança/adolescente.

Estimular o autocuidado, a solidariedade, a responsabilidade, a liderança e a cidadania.

Dar a oportunidade da criança/adolescente participar da organização do cotidiano do serviço de acolhimento, por meio do desenvolvimento de atividades rotineiras. Promover atividades de lazer e socialização.

Garantir registro da história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente. Trabalhar a autonomia dos atendidos.

Dar apoio ao público do serviço, usar como ferramenta de trabalho a abordagem social in loco para sensibilizar e atender as necessidades da população em situação de rua.

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família. Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora e apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho.

### **Cargo: Motorista**

Transportar as equipes de referência e usuário do SUAS, realizar verificações e manutenções básicas do veículo, trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

### **Cargo: Serviços Gerais**

Desempenhar atividades de limpeza com objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados, servir e manipular alimentos e bebidas, realizar serviços de café, trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e nos desempenhos das atividades, utilizar-se capacidades comunicativas.

### **Cargo: Controlador de Acesso**

Controlar a entrada e o fluxo de pessoas, recepcionando, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados, exercer a observação do espaço, a fim de prevenir perdas e danos, evitar incêndios e acidentes, apoiar a equipe no que for necessário e pertinente ao trabalho.



Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Rua 20, 1191 - Paranoá  
Guairá/SP CEP: 14.790-000  
Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: alar.alar99@hotmail.com

### ANEXO III: PERFIL PSICOLÓGICO – CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES – EDUCADOR/CUIDADOR

REQUISITOS COGNITIVOS E COMPORTAMENTAIS DO CARGO	DIMENSÕES
Comunicação	Boa
Controle emocional	Adequado
Disposição para o trabalho	Adequada
Ética profissional	Boa
Flexibilidade	Adequada
Humanização	Adequada
Iniciativa e Decisão	Adequada
Negociação	Adequada
Planejamento e Organização	Adequados
Relacionamento Interpessoal	Adequada
Responsabilidade e Comprometimento	Adequados
Sinais Fóbicos	Diminuídos

#### 1) Comunicação – Boa

Facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara, expressando-se com desembaraço, demonstrando habilidade de expressar ideias com lógica e objetividade, sendo eficiente e eficaz na comunicação.

#### 2) Controle emocional – Adequado

Capacidade de discriminar estados internos e de administrar a influência que estes têm sobre o pensamento, comportamento e atitudes, possibilitando uma resposta assertiva em relação às exigências do ambiente.

#### 3) Disposição para o trabalho – Adequada

Capacidade de lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando de maneira construtiva e suportando uma longa exposição a agentes estressores, sem permitir que causem danos importantes ao organismo, mantendo um bom nível de energia interna durante toda a jornada de trabalho e, ainda, a interação com o meio de maneira adequada, independente dos danos causados devido às situações conflitantes e estressantes do trabalho. Energia, resistência, alto potencial para o trabalho, buscando excelência nas tarefas que realiza.

#### 4) Ética profissional – Boa

Apresentar atitude de compromisso ético profissional, considerando os objetivos institucionais, coletivos e respeitar as normas e regulamentos na sua atuação, bem como apresentar propostas de trabalho visando o bem comum para a melhoria da qualidade de vida dos usuários. Assim, demonstrar preocupação das consequências de sua ação para o grupo como um todo e com a coletividade. Conseqüentemente, respeitar o código de Ética da profissão de Assistente Social e o Código de Ética do Servidor Público.

#### 5) Flexibilidade – Adequada

Capacidade de se adaptar a diferentes pessoas, situações e as mudanças no ambiente de trabalho, em especial para lidar com as diferenças individuais. Assim, deve demonstrar aptidão para flexibilizar a sua conduta, estimando e discernindo, dentre as atitudes possíveis para atuação, aquela que é mais eficiente para solucionar os problemas e exigências com os quais se depara, compreendendo de forma adequada a realidade que o cerca.

#### 6) Humanização – Adequada

Capacidade de sensibilizar-se com a equipe de trabalho e usuários na realização das atividades



Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Rua 20, 1191 - Paranoá  
Guairá/SP CEP: 14.790-000  
Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: [alar.alar99@hotmail.com](mailto:alar.alar99@hotmail.com)

atuando com empatia, respeito e ética mesmo em situações conflitantes, buscando soluções que visem à promoção da qualidade de vida cognitiva, social e profissional.

#### **7) Iniciativa e Decisão – Adequadas**

Capacidade de empreender uma ação por decisão própria diante das necessidades de tarefas ou situações. As atividades principais do cargo, entre outras, envolvem administração de conflito e a resolução de problemas que requerem atitudes firmes, ágeis e que demonstrem segurança e domínio da situação.

#### **8) Negociação – Adequada**

Capacidade na condução dos trabalhos para obter os recursos e condições necessários para o cumprimento dos objetivos traçados, bem como habilidade para o envolvimento do próprio usuário com a preservação do seu estado físico e mental. Assim, integrar as diversas instâncias que envolvem a situação na busca de soluções assertivas para cada situação, com discernimento, receptividade, harmonia e cordialidade no trato com as pessoas.

#### **9) Planejamento e Organização – Adequados**

Capacidade de elaborar programa de trabalho, propor ações adequadas, prever recursos necessários, com vistas a atender aos objetivos da área, bem como prever e utilizar os recursos humanos disponíveis. Além de propor alternativas que possibilitam a redução de custos, racionalização do tempo e otimização dos recursos existentes.

#### **10) Relacionamento Interpessoal – Adequado**

Estabelecer um bom nível no trato com as pessoas que permita manter acessível ao diálogo e a perceber-se e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos aos outros, com empatia necessária frente às diferentes situações de maneira a gerir e motivar colegas e usuários, buscando os melhores resultados, por meio de interação, gerando confiança e proporcionando um ambiente positivo e produtivo.

#### **11) Responsabilidade e Comprometimento – Adequados**

Apresentar competência para se comportar de maneira sensata e responsável, respondendo pelas consequências dos seus atos e corrigindo se necessário, bem como respeitar as normas e regras sociais e institucionais. Assim, assumindo compromisso na realização das atribuições, observando os prazos e buscando qualidade na realização dos trabalhos. Quando for o caso, atuar como agente de mudança.

#### **12) Sinais Fóbicos – Diminuídos**

A presença de sinais de medo patológico ou irracional com dificuldade para manter o autocontrole indica distanciamento do perfil em tela, pois para o desenvolvimento de suas atividades é necessário ter atitudes equilibradas.

#### **DIMENSÕES:**

**BOM** – acima dos níveis medianos;

**ADEQUADO** – dentro dos níveis medianos;

**DIMINUÍDO** – abaixo dos níveis medianos;



Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Rua 20, 1191 - Paranoá  
Guairá/SP CEP: 14.790-000  
Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: [alar.alar99@hotmail.com](mailto:alar.alar99@hotmail.com)

### ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 02/2024

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Nome completo:			
Escolaridade:			
Data de Nascimento:			Naturalidade:
RG:			CPF:
Endereço Completo:			
Telefone Residencial/Recado:			
Celular:			
E-mail:			
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Cargo:	( ) Educador Social ( ) Serviços Gerais ( ) Assistente Social ( ) Coordenador Institucional ( ) Motorista ( ) Controlador de Acesso		
Entrega de cópias de documentos para prova de títulos:	Sim ( ) Não ( )		
Entrega de cópias documento para tempo de serviço:	Sim ( ) Não ( )		
Funcionário responsável pela inscrição:			
Assinatura do funcionário responsável pela inscrição:			
Assinatura do candidato/responsável:			
Data:	Observação:		

Anexar cópia do RG e CPF ou Carteira de Habilitação, Antecedentes Criminais e Quitação Eleitoral. ( Anexar junto a este formulário)

### PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO- EDITAL Nº02/2024

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Nome completo:			
Cargo Pretendido:			
Entrega de cópias documentos para prova de títulos:	Sim ( ) Não ( )		
Entrega de cópias documentos para tempo de serviço:	Sim ( ) Não ( )		
Funcionário responsável pela inscrição:			
Assinatura do funcionário responsável pela inscrição			
Assinatura do candidato/responsável:			
Data:	Observação:		

Avenida Gabriel Garcia Leal nº 1610 – Paranoá – Telefone (17) 3331-6944 – CEP 14790-000 – GUAIRA-SP  
E-mail: [alar.alar99@hotmail.com](mailto:alar.alar99@hotmail.com) Site: [www.associacaolar.com](http://www.associacaolar.com)



Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Rua 20, 1191 - Paranoá  
Guairá/SP CEP: 14.790-000  
Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: [alar.alar99@hotmail.com](mailto:alar.alar99@hotmail.com)

### ANEXO V – FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS- EDITAL Nº 02/2024

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

#### TÍTULOS APRESENTADOS

Certificado	Carga Horária
<b>TOTAL</b>	

( Anexar comprovantes junto a este formulário)

#### TEMPO DE SERVIÇO

Data do Tempo de Serviço	Local	Tempo de Serviços em dias, meses e anos
<b>Total</b>		

( Anexar comprovantes junto a este formulário)

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do funcionário: \_\_\_\_\_

Avenida Gabriel Garcia Leal nº 1610 – Paranoá – Telefone (17) 3331-6944 – CEP:14.790-000 – GUAIRA-SP  
E-mail: [alar.alar99@hotmail.com](mailto:alar.alar99@hotmail.com)



### Município de Guairá

#### Licitações e Contratos

##### Extrato de Adjucação/Homologação

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - RATIFICA E HOMOLOGA** nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, a **Inexigibilidade** nº 42/2024 do Processo nº 184/2024 à empresa OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA - CNPJ Nº: 17.205.510/0001-06, no valor de R\$ 6.816,00 (Seis mil, oitocentos e dezesseis reais) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MONTADORA OFICIAL PARA PRODUÇÃO E ADESIVAÇÃO DO STAND DE GUAIRA NA FEIRA DO EMPREENDEDOR 2024. Depto. de Compras disponibiliza as demais documentações pelo site: <https://guaira.sp.gov.br/>; Guairá/SP: 01 de outubro de 2024. Antônio Manoel da Silva Junior. Prefeito



### Município de Guará

#### Licitações e Contratos

##### Extrato de Adjucação/Homologação

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP** - Torna público que, transcorrido o prazo legal, considera-se **Adjudicado/Homologado** o Pregão Eletrônico nº55/24, Proc. nº135/24, Edital nº76/24, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA TIPO HOTBOX E CUBAS DE INOX** - adjudicando seus objetos como segue: \*Itens 01 e 02 à empresa **COMERCIAL SAO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME** - CNPJ: 46.761.763/0001-56, no valor total de R\$ 13.156,00; \* Itens 03 e 04 à empresa **DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA** - CNPJ: 52.968.361/0001-20, no valor total de R\$ 3.320,00. Determino a convocação das empresas para a assinatura dos Contratos. Guará/SP, 02 de outubro de 2024 – ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR – Prefeito.



### Município de Guaíra

#### Licitações e Contratos

##### Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos Aditivos

**Extrato de 1º Termo Aditivo.** Processo nº 280/2023 – Dispensa nº 83/2023. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. GABRIEL GARCIA LEAL, 1.610, PARANOÁ, GUAÍRA-SP COM PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO DEP DE ASSISTENCIA SOCIAL. Aditamento para aplicação do reajuste financeiro do índice IGP-M de 4,12%, alterando o valor mensal para R\$ 8.329,61. MUNICÍPIO DE GUAÍRA e LAURIANE JABOUR JUNQUEIRA – CPF nº 271.202.488-55; contrato nº 234/2023. Data/Ass: 01/10/2024. Guaíra-SP, 02/10/2024 – Antônio Manoel da Silva Junior - Prefeito.



### Município de Guará

#### Licitações e Contratos

##### Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos Aditivos

**Extrato de 1.º Termo Aditivo.** Processo n.º 47/2024 – Pregão Eletrônico n.º 25/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E FARMACOLÓGICO. Aditamento para alteração do valor unitário do item 26 de R\$ 0,57 para R\$ 0,69. MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP e CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 01.328.535/0001-59. Ata de Registro de Preços n.º 17/2024. Data/Ass: 02/10/2024. Guará/SP, 02/10/2024 – Antônio Manoel da Silva Junior - Prefeito.